

CONT 07/12

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MOTORIZADO PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GOMES & BALTAZAR LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e empresa GOMES & BALTAZAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.544.728/0001-63, com sede a Rua Castelo Branco com Av. Dom Bosco, nº 2654, Sala 25, Centro, Presidente Médici/RO, neste ato representada por Anderson Jorge Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.908 SSP/RO e inscrito no CPF nº 786.461.622-49, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 2654, Sala 25, Centro, Presidente Médici/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO MOTORIZADO 24 HORAS**, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, I da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 3001.714.2011/DPE/RO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 007/2012/DPE, fica prorrogada por mais (12) meses, contados do dia 07 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor global do contrato para o novo período na importância de **R\$ 2.889,85 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

#### Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho

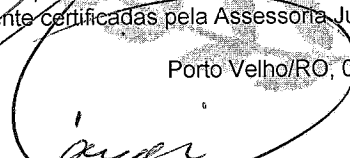
Os recursos necessários para pagamento do referido serviço são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta **Nota de Crédito nº 2013NC00019**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – **Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 2.448,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)** reservado pela Nota de Crédito nº 2013NC00019 e Nota de Empenho nº 2013NE00063; **Elemento de despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, reservado pela Nota de Crédito nº 2013NC00053 e Nota de Empenho nº 2013NE00065, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no elemento de despesa 33.9039, devidamente consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, para este exercício.

### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2012/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 036 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2013.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE  
José Francisco Cândido  
Defensor Público-Geral do Estado

  
GOMES & BALTAZAR LTDA- CONTRATADA  
Anderson Jorge Gomes da Silva  
Sócio Administrador

CÓPIA CONTROLADA

07/102/2013

Assessoria Jurídica/DPE.